



PROJETO DE LEI Nº 012/2000

DATA: 19/10/2000

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 94.632,50

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a construção de um Centro de Convivência da Família, com área de 349,12 m², para as seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
11.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
15.81.487.1.033 – Construção do Centro de Convivência da Família	
4110.00 – Obras e Instalações	47.316,25
4110.05 – Obras e Instalações	47.316,25
TOTAL	94.632,50

Parágrafo único – Em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente meta fica incluída de modo específico como programação que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de ser cumprida no presente exercício e se for o caso, no próximo.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso o real excesso de arrecadação no valor de R\$ 47.316,25, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 1440 de 23 de novembro de 1999, e para dar cobertura ao saldo referente a contra partida do município no valor de R\$47.316,25, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
11.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
13.76.448.1.022 – Canalização do Rio Cambuí	
4110.00 – Obras e Instalações	47.316,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de outubro de 2000.


NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

405/00
H.